



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Senhor licitante

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Solange Aparecida Malacrida Brocca
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.018

I - PREÂMBULO

1 – **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de **REGENTE FEIJÓ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que acha-se aberto junto à esta Prefeitura Municipal de Regente Feijó, a **Tomada de Preços, de nº 008/2018, Processo Administrativo nº 042/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, o qual será processada e julgada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - Para recebimento dos envelopes 01 – **HABILITAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA**, fica determinado o dia **02 de Maio de 2018**, até às **8:00 horas**, o qual deverá ser entregue na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sito na Rua José Gomes, n.º 558.

3 - O início da abertura do 01 – **HABILITAÇÃO** ocorrerá às **8:00 horas**, na Sala de Reuniões, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – **PROPOSTA**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93.

II - OBJETO

1 - Este procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no Distrito do Espigão, de acordo com serviços relacionados, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 502/2017, firmado entre a Casa Civil, por meio da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o município de Regente Feijó.

III - DA VISITA TÉCNICA

Os interessados deverão agendar a visita técnica através do telefone **(18) 3279-8010** para, na companhia de profissional designado pela Prefeitura Municipal, realizar vistoria no local onde será realizada a obra, cuja comprovação do ato se fará através de atestado próprio apresentado pelo órgão como requisito indispensável para habilitação. Os licitantes, neste ato, deverão ser representados por **profissional responsável adequado para promover a mesma, independente de ser engenheiro ou não**.

IV - DA HABILITAÇÃO

1 - Para habilitar-se a presente licitação os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em original, em cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidor membro da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

1.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 - Os documentos relativos à habilitação jurídica são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 - DA REGULARIDADE FISCAL

1.3.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa, em data não superior a 90 (noventa) dias contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no corpo do próprio documento;
- d) Certidão de regularidade de situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro de seu prazo de validade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a **Justiça do Trabalho** (Lei n.º 12.440/2011).

- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - Os documentos relativos à qualificação técnica são:

- a) Prova de registro ou inscrição da empresa e de seus respectivos técnicos, no CREA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

b) Relação da equipe técnica da empresa;

Obs: Na hipótese de o responsável técnico ser proprietário ou sócio da empresa interessada, a comprovação se dará mediante apresentação do contrato social em vigor;

c) Atestado de desempenho anterior de atividades relacionadas ao objeto licitado em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoas de direito público ou privado, acompanhado de Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA.

d) Relação dos Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados na obra.

1.5 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.5.1) Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira são:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos cinco anos, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da licitação, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais.

1.6 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Atestado de Visita Técnica.

Obs: Na hipótese de a licitante não estar obrigada à elaboração de balanço patrimonial ou estar constituída a menos de 01 (um) ano, a mesma deverá apresentar outras peças contábeis, devidamente assinadas pelo contador responsável por sua elaboração, que comprovem sua qualificação econômico-financeira.

V - DO VALOR GLOBAL ORÇADO PELA PREFEITURA

1 - O valor global orçado pela PREFEITURA para a contratação é de **R\$ 225.643,60 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

2 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

VI - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE REFERENTE À HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes contendo a documentação descrita no item 1.2 e seus subitens, relativa à habilitação do proponente, devidamente lacrados e rubricados por quem detenha poderes para tal, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sito na Rua José Gomes nº 558, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

VII - DAS PROPOSTAS

1 - As propostas deverão ser elaboradas em impresso próprio do licitante, sem rasuras ou emendas e conterão o seguinte:

- a) Qualificação do proponente;
- b) Preço unitário e total proposto - expresso em algarismos e por extenso - incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos.
- c) Planilha Orçamentária – fornecida pela Prefeitura Municipal -, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em “Real”, sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente,
- d) Condições de pagamento;
- e) Declaração de aceitação das condições constantes do presente edital;
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre rigorosamente as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, preenchida em papel timbrado da licitante e assinada pelos seus representantes legais.
- g) Declaração de que a empresa licitante cumpre rigorosamente as normas relativas à proteção ao meio ambiente.
- h) Declaração de que a empresa licitante cumpre rigorosamente as normas relativas ao trabalho infantil.
- i) Local, data, carimbo e assinatura do proponente;

Obs: Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou total simbólico, irrisório ou de valor zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

VIII - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

1 - Os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados e rubricados por quem detenha poderes para tal, deverão conter os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

IX - DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA

1 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e as propostas deverão ser entregues, mediante protocolo, impreterivelmente, **até às 8:00 horas do dia 02 de maio de 2018**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó – SP.

X - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Dos envelopes contendo os documentos necessários à habilitação.

1.2 - Os envelopes concernentes à habilitação deverão ser entregues até o dia **02 de maio de 2018**, até às **8:00 horas**, quando se procederá à lavratura da competente ata circunstanciada, a qual será assinada obrigatoriamente pela Comissão de Licitações e facultativamente pelos licitantes presentes,

2 - Nas sessões públicas só terão direito de usar a palavra, rubricar e assinar documentos, impugnar, interpor e desistir de recursos, os representantes legais da proponente ou quem, nos termos da lei, tenha poderes para agir em seu nome.

3 - O proponente que não cumprir os requisitos necessários a sua habilitação será declarado inabilitado, sendo-lhe devolvido, mediante recibo, o envelope proposta, devidamente lacrado, na hipótese de não interposição de recurso, ou após a decisão final proferida no recurso eventualmente interposto.

4 - Vencida a fase de habilitação, na data designada no presente edital, proceder-se-á em seguida à fase de abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados, caso haja desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os licitantes, indistintamente.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - O critério de classificação das propostas é o de menor preço por empreitada global, devendo a Comissão de Licitações proceder à lavratura da competente ata circunstanciada, donde constará a classificação dos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 2 - As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os anexos que integram o presente edital.
- 3 - Em caso de empate proceder-se-á ao sorteio público, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 4 - Na hipótese de não desistência expressa do direito de recorrer por todos os Licitantes, proceder-se-á a abertura do envelope-proposta, em data a ser designada pela Comissão de Licitações, a qual será devidamente informada por referida Comissão.

XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com valor global superior ao valor constante da planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, ou com preços manifestamente inexequíveis.

2 - Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.

3 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.

XIII - DOS RECURSOS

1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitações caberão os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações.

XIV - DAS SANÇÕES

1 - O inadimplemento das regras constantes do presente edital, bem como o inadimplemento contratual por parte do proponente, darão ensejo à imposição das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

XV - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

1 - O presente processo licitatório poderá ser revogado ou anulado, através de decisão devidamente fundamentada e garantido o direito de ampla defesa, se presentes as situações legais que autorizem a revogação ou anulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

XVI - DA RESCISÃO DO VÍNCULO JURÍDICO

1 - O vínculo jurídico decorrente da contratação poderá ser rescindido presente qualquer das situações previstas na referida lei licitatória.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da decisão homologatória, sendo que o contrato correspondente poderá ser prorrogado nos termos da Lei.

2 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

3 - A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

4 - O contratado a ser celebrado não experimentará reajuste, ressalvando, contudo, a possibilidade de se proceder ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

5 - Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante por recusa desta, a Prefeitura poderá optar entre a contratação com as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação e desde que estas igualem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada e a realização de nova licitação.

6 – O pagamento das medições efetuadas ficará condicionado à apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

6.1 – Relação do pessoal que trabalhou na obra executando os serviços objeto de medição;

6.2 – Cópia da folha de pagamento do referido pessoal;

6.3 – Comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento;

OBS: O não cumprimento deste item e seus subitens implicará a suspensão do pagamento da respectiva medição.

7 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda que:

7.1 Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

7.2 Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da PREFEITURA, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;

7.3 Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela PREFEITURA, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

7.4 Na qualidade de empregadoras, não tenham tido Diretor, Gerente ou empregado condenado por crime ou contravenção penal em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou de homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99;

7.5 Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

7.6 Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

7.7 Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e nem foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

7.8 Não estejam sob os efeitos de aplicação de pena de suspensão ou de punição mais grave aplicada em razão de ter atuado de forma irregular na execução de ajustes celebrados anteriormente com a PREFEITURA, principalmente nos casos em que a sanção foi aplicada por motivo de descumprimento das obrigações assumidas;

7.9 Cumpram rigorosamente a legislação relativa à proteção do meio ambiente;

8 - Não será admitida a participação em Consórcio.

9 - O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação e habilitação.

10 - As despesas decorrentes da contratação onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 02.06.01.154520006.1010000.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais; e 02.06.01.154520006.1010000.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Tesouro (recursos próprios).

12 - Os interessados deverão agendar a **visita técnica** através do telefone **(18) 3279-8010 para o Departamento de Engenharia**, para, na companhia de funcionário designado pelo Departamento realizar vistoria no local onde será realizada a obra, cuja comprovação ato se fará através de atestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

próprio apresentado pelo órgão. Os licitantes, neste ato, deverão ser representados por **profissional responsável adequado para promover a mesma, independente de ser engenheiro ou não.**

13 – O proponente para deduzir a base de cálculo do ISSQN, deverá obedecer aos mandamentos jurídicos previstos na Lei Complementar Municipal nº 2.159/2.003, atualizada até a Lei Municipal nº 2.997/2.017, em especial o artigo 12 na íntegra.

14 - Compõe esse edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Planilha;
- ANEXO II: Orçamento planilha;
- ANEXO III: Memorial descritivo;
- ANEXO IV: Minuta do contrato.

XIX - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3279-8010.

Regente Feijó, 16 de abril de 2018

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

PLANILHA

OBRA: INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ

MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ-SP

FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

FONTE	CODIGO Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
CPOS	20802	Placa de identificação para a obra	4,50	m2
CPOS	550114	Limpeza de superfície com hidrojateamento	7.943,07	m2
CPOS	540323	Imprimação betuminosa ligante	7.943,07	m2
CPOS	540321	Camada de rolamento em concreto asfaltico usinado a quente - CBUQ	238,29	m3

Regente Feijó, 16 de abril de 2.018.

MARCO ANTONIO PEREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART Nº 92221220160172759



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ

MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ-SP

FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

FONTE	CODIGO Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPOS	20802	Placa de identificação para a obra	4,50	m2	330,06	1.485,27
CPOS	550114	Limpeza de superfície com hidrojateamento	7.943,07	m2	4,10	32.566,59
CPOS	540323	Imprimação betuminosa ligante	7.943,07	m2	3,32	26.370,99
CPOS	540321	Camada de rolamento em concreto asfaltico usinado a quente - CBUQ	238,29	m3	693,36	165.220,75
TOTAL:						225.643,60

Obs. Os custos para elaboração deste orçamento foram retirados do Boletim Referencial de custos CPOS Nº 169.

Regente Feijó, 16 de abril de 2.018.

MARCO ANTONIO PEREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART Nº 92221220160172759



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INFRA ESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFALTICO - CBUQ

MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ-SP

FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

1 – PLACA DA OBRA

A placa da obra devera ser de responsabilidade da empresa contratada, seguindo os padrões da **CASA CIVIL**. O pagamento da primeira medição só será feito após a colocação da placa da obra.

2 – OBJETO E OBJETIVO

O objetivo deste memorial é a definição dos critérios que orientam a execução de camadas constituídas de misturas betuminosas usinado a quente, em obras de recapeamento no município de Regente Feijó.

3 – DESCRIÇÃO

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga, e a usinagem de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução e ao controle de qualidade de camadas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

O concreto betuminoso usinado a quente é o revestimento flexível, resultante de uma mistura betuminosa executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto betuminoso devera atender a características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as seguintes designações:

- camada de rolamento: camada destinada a receber diretamente a ação do trafego. A mistura empregada devera apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao trafego, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.
- Imprimação ligante: camada posicionada logo abaixo da camada de rolamento.
- camada de nivelamento: tem a função de corrigir as deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

4 – EQUIPAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, devendo dela receber a aprovação, sem o que na será dada à autorização para início dos serviços. Devendo a empresa possuir os seguintes equipamentos:

- usina para mistura asfáltica;
- caminhões para transporte da mistura;
- equipamentos de distribuição (acabadora automotriz);
- equipamento para compressão (rolo pneumático e rolo liso tandem auto propélidos),
- soquetes mecânicos ou placas vibratórias (para compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais);
- pá, enxadas, garfos, rodos e ancinhos (para operações complementares).

5 – EXECUÇÃO

- não será permitida a execução dos serviços em dia de chuva;
- a camada de rolamento deve ser confinada lateralmente pela borda superior biselada (chanfrada) da sarjeta, com a finalidade de evitar trincamento próximo à borda;
- no caso de desdobramento da espessura total de concreto betuminoso em duas camadas, a pintura de ligação entre estas poderá ser dispensada, se a execução da segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- a superfície que irá receber a camada de concreto betuminoso deverá se apresentar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;
- eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente a aplicação da mistura;
- a pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto betuminoso com consumo de 1,30 l/m²;
- o concreto betuminoso será transportado da usina ao local de aplicação em caminhões basculantes com caçambas metálicas, que deverão ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte;
- a distribuição do concreto betuminoso somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso;
- a temperatura da mistura, no momento da distribuição, não será inferior a 120°C.
- a espessura acabada do CBUQ será de 3 cm.

Regente Feijó, 16 de abril de 2.018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART – Nº 28027230172292753



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2.018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2.018.

CONTRATO N° ____/2.018.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada global, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807 SSP/SP e CPF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos da Tomada de Preços nº 008/2.018, o **CONTRATANTE** contrata com o (a) **CONTRATADO (A)** a prestação de serviços especializados para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no Distrito do Espigão, de acordo com serviços relacionados, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 502/2017, firmado entre a Casa Civil, por meio da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o município de Regente Feijó.

Cláusula segunda

Pela empreitada global, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** à importância de **R\$ _____ (_____)**, sobre o qual **incidirão os descontos legais e será pago após a realização das medições pelo Departamento de Engenharia.**

Cláusula terceira

O pagamento das medições efetuadas pelo Departamento de Engenharia ficará condicionado à apresentação pelo (a) **CONTRATADO (A)** dos seguintes documentos:

- a) relação do pessoal que trabalhou na obra executando os serviços objeto de medição;
- b) cópia da folha de pagamento do referido pessoal;
- c) comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento - INSS, FGTS, etc.

Cláusula quarta

O presente contrato não experimentará reajuste.

Cláusula quinta

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 02.06.01.154520006.1010000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais;
- 02.06.01.154520006.1010000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Tesouro (recursos próprios).

Cláusula sexta

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula sétima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do (a) **CONTRATADO (A)**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula oitava

Fica ainda estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

Cláusula nona

O presente instrumento **vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula décima

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ _____** (_____).

Cláusula décima primeira

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.018.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

RG nº

2ª

Nome:



RG n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo